



**PORTARIA Nº 1.171/13  
DE 15 DE ABRIL DE 2013**

Antecipar o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

**Considerando que a servidora foi classificada na 58ª posição no concurso público, objeto do Edital nº 01/2010;**

**Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça de Arauá/SE, requerendo relocação para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal (9ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE;**

**Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Antecipar o prazo do exercício da relocação da servidora **Sheila Custódio Leal Novaes Santos**, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, na **5ª Promotoria de Justiça Criminal (9ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE**, para o dia **19 de abril de 2013**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **19 de abril de 2013**, revogada a Portaria nº 840/13.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**